

EDITAL INTERNO Nº 01/2023  
AUXÍLIO FINANCEIRO PROAP/CAPES A ATIVIDADES DISCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) apresenta o Edital Interno Nº 01/2023, que trata da concessão de recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) a atividades discentes.

Considerando as normas específicas da PRPPGI e da CAPES, o Edital Interno Nº 02/2023 priorizará o custeio das seguintes atividades: – “Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs” (A). e, – “Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmico no país e no exterior” (B).

As inscrições para a solicitação do auxílio financeiro PROAP/CAPES ocorrerão a partir da publicação deste Edital, em fluxo contínuo, até a data de 29 de setembro de 2023.

A Comissão de Avaliação desse edital será composta pelos/a seguintes profissionais:

Prof. Pedro Luis Machado Sanches (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. Claudia Turra Magni

TAE Adriano Alvarenga Pereira

O presente Edital Interno Nº 01/2023 estabelece ainda as seguintes diretrizes:

#### 1. Objeto

Concessão de recurso financeiro do PROAP/CAPES a discente(s) regularmente matriculado(s)/a(s) no/ao PPGAnt.

#### 2. Recursos

Considerando as normas específicas do PROAP/CAPES e PRPPGI, o valor de cada atividade financiada com recursos PROAP/CAPES é o seguinte:

A – Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação: até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

B – Participação de alunos em atividades e eventos científico-acadêmico no país e no exterior: até R\$ 26.926,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

Tratando-se da Atividade B, o auxílio será destinado à participação em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais e ao pagamento de despesas relacionadas à pesquisa (trabalhos de campo).

Considerando ainda o total de recursos disponíveis para a Atividade B, o valor de cada auxílio definido pela Comissão de Avaliação respeitará a seguinte divisão: discente sem bolsa de mestrado e doutorado receberá até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); discente com bolsa de estudos receberá até

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e, discente com vínculo empregatício, receberá até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

### 3. Inscrição

Cada pedido de auxílio discente deverá ser apresentado, exclusivamente, por e-mail ([ppgant.ufpeloficial@gmail.com](mailto:ppgant.ufpeloficial@gmail.com)). No Assunto da mensagem eletrônica colocar: (Edital 1-2023/PROAP/AUXÍLIO FINANCEIRO) e o nome completo da pessoa interessada.

A candidatura deverá ser enviada em mensagem com cópia para o/a Prof./a orientador/a, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do evento acadêmico ou realização da pesquisa.

### 4. Documentos Exigidos

4.1) Para participação de discentes em eventos, deverá ser encaminhado por e-mail o seguinte:

- a) Arquivo material oficial de divulgação do evento científico (página web, folder eletrônico).
- b) Requisição do/a solicitante contendo o valor de inscrição do evento e justificativa.
- c) Modalidade de participação no evento: ouvinte ou pessoa apresentadora de trabalho.
- d) Cópia de documento que comprove o número da conta e a agência bancária.

4.2) Para trabalho de campo, deverá ser encaminhado por e-mail o seguinte:

- a) Requisição da pessoa solicitante contendo o valor necessário para a pesquisa e justificativa.
- b) Cópia de documento que comprove o número da conta e agência bancária.

### 5. Prestação de Contas

A prestação de contas será, exclusivamente, por e-mail ([ppgant.ufpeloficial@gmail.com](mailto:ppgant.ufpeloficial@gmail.com)), até 21 (vinte e um) dias após o evento ou pesquisa realizado/a com mensagem copiada para o/a Prof./a orientador/a.

Os seguintes documentos devem ser encaminhados, em arquivo formato PDF, tratando-se de evento científico:

- a) Cópia(s) do Certificado.
- b) Link do currículo Lattes atualizado com a inclusão da atividade realizada.

No caso de trabalho de campo, em arquivo formato PDF, o seguinte documento:

- a) “Relatório de viagem/ visita técnica – Aluno” preenchido, conforme link do relatório. ([https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/files/2023/05/SEI\\_UFPel-1695081-PRPPG-Relatorio-de-Viagem\\_Visita-Tecnica.docx](https://wp.ufpel.edu.br/ppgant/files/2023/05/SEI_UFPel-1695081-PRPPG-Relatorio-de-Viagem_Visita-Tecnica.docx))

### 6. Critérios de Avaliação

A avaliação das solicitações será feita pela Comissão indicada no Edital, sendo priorizado:

- a) Trabalhos diretamente relacionados às dissertações e teses dos/as discentes e projetos de pesquisas dos/as docentes orientadores/as.
- b) Trabalhos de autoria e co-autoria entre discentes e docentes do PPGAnt, além de apresentarem a perspectiva de publicação na forma de artigos científicos.
- c) Discentes sem bolsa de estudos.
- d) Discentes com bolsa de estudos.
- e) Discentes com vínculo empregatício.

Disposições Gerais do Edital Interno Nº 01/2023:

Somente poderão solicitar auxílio discente com matrícula regular no Programa, dentro dos prazos regimentais, isto é, quem ingressou no Mestrado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e quem ingressou no doutorando há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses por ocasião da solicitação. Solicitantes não podem estar em débito de prestação de contas de auxílios anteriores.

Discentes solicitantes assumirão integralmente a responsabilidade pela prestação de contas. A não realização da mesma implicará em inscrição na Dívida Ativa da União.

Havendo dúvidas, cada discente solicitante deve escrever exclusivamente para o e-mail do PPGAnt ([ppgant.ufpeloficial@gmail.com](mailto:ppgant.ufpeloficial@gmail.com)).

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em acordo com o Colegiado do PPGAnt.

Pelotas, 08 de maio de 2023.

Prof. Rogério Reus Gonçalves da Rosa  
Coordenador PPGAnt/UFPEL